



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ  
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"  
CNPJ: 22936439/0001-63  
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá  
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176  
CEP 68.508-970 - Marabá - PA  
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/CEL/FCCM**  
**PROCESSO Nº 12816/209/CEL/FCCM**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2019/CEL/FCCM**

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63, representada neste ato por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 1.214.272 SSP/SP, e CPF no 122.396.622-34 residente e domiciliada à Trav. Do Hospital, 453, s/nº, Bairro Velha Marabá, Município de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LIVE MATERIAL ESPORTIVO**, CNPJ nº 23.912.114/0001-03, com domicílio na Rua Avenida Tocantins nº44, Bairro Centro – Nova Ipxuna – PA, fone (94) 99209-9781 email: victorgabriel1988@hotmail.com, neste ato representada por Victor Gabriel de Sousa Ferreira, CPF 034.129.102-10, RG 6090334 PC/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

ITEM	OBJETO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Baqueta Bumbo	30	10,80	324,00
2	Baqueta Caixa	15	22,00	330,00
3	Baqueta Surdo Fanfarra	14	13,00	182,00
4	Bumbo Fanfarra Fuzileiro	16	505,59	8.089,44
5	Caixa Fanfarra	20	220,00	4.400,00
6	Caixa Acustica	4	2.000,00	8.000,00
7	Cajon Drum	1	205,00	205,00
8	Clarinete	6	1.826,27	10.957,62
9	Meia Lua de Mão	2	45,68	91,36
10	Mesa de Som 20 canais	1	4.150,00	4.150,00
11	Microfone Condensador	4	650,00	2.600,00
12	Prato Fanfarra 14"	6	240,00	1.440,00
13	Reco Reco	4	156,18	624,72
14	Sax Alto	4	2.993,04	11.972,16
15	Sax Tenor	1	3.120,00	3.120,00
16	Surdo Medio p/ Fanfarra	8	387,60	3.100,80
17	Tarol Fanfarra 10x14	4	274,00	1.096,00
18	Trombone de Varra mod. Interm	1	2.478,80	2.478,80
19	Trompete	4	1.846,00	7.384,00
20	Quadriton Fanfarra	2	2.523,37	5.046,74
21	Kit de Pratos	2	2.304,00	4.608,00
22	Prato	2	460,00	920,00
23	Semi-Case	2	250,00	500,00
24	Semi para bateria	1	770,00	770,00

25	Cordas para contra baixo acustico 3/4	1	750,00	750,00
26	Cordas para violão 4/4	6	160,00	960,00
27	Cordas para violino 4/4	12	100,00	1.200,00
28	Arco para violino crina sintetica 4/4	6	60,00	360,00
29	Tarraxa para violão Nilon	4	35,00	140,00
30	Pedestal de caixa acustica	6	140,00	840,00
31	Fonte para teclado 100/240 50/60hz 45w 16v 2.4 positivo/negativo	6	240,00	1.440,00
32	Fonte para teclado 100/240 50/60hz 45w 12v 2,5 positivo/negativo	5	133,63	668,15
33	Pele muda para caixa fanfarra 14"	3	45,00	135,00
34	Pele resposta para caixa 14"	10	19,00	190,00
35	cabo de audio P2/P10 mono	2	49,00	98,00
36	cabo de audio P2/P10 estéreo	1	50,00	50,00
37	Talabarte alça com mosquetão branco	45	18,00	810,00
38	Suporte alças com protetor de prato	12	25,00	300,00
39	Esteira 30 fios para caixa 14"	10	36,00	360,00
				<b>90.691,79</b>

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº005/2019/CEL/FCCM
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A Fundação Casa da Cultura de Marabá de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 8 Ficam designados para representar a FCCM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela FCCM, a servidora **Mariana de Jesus dos Santos** - Profissional II FCCM;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7.892/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019/CEL/FCCM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ  
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"  
CNPJ: 22936439/0001-63  
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá  
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176  
CEP 68.508-970 - Marabá - PA  
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Presidente da Fundação Casa da Cultura, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013;
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá – PA 26 de Agosto de 2019

---

Vanda Régia Gomes Fundação Casa da  
Cultura de Marabá - FCCM  
CONTRATANTE

---

LIVE MATERIAL ESPORTIVO, CNPJ nº  
23.912.114/0001-03  
CONTRATADO